9241-58
STOEOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PROTOCOLLO GERAL

Processo N.º 2343

INTERESSADO FRANCISCO COLLINHO

ASSUMPTO pedindo licença para construção de
demolição, à av. Pinheiro Machado 674.

DATA 24-2-58

ESPECIE Req.º

CLASSIFICAÇÃO - 4

OBSERVAÇÕES Acs 2 plantas

D 1294

25/3

CMT

Obras - Director

ANDAMENTO DO PROCESSO

DISTRIBUIÇÃO	ENTRADA	SAHIDA	DEMORA DE
Obras - II Secção	24.FEV.1932	24.FEV.1932	0 dias
Obras - Director	24.FEV.1932	-1.MAR.1932	6 dias
Obras - II Secção	-1.MAR.1932	-2.MAI.1932	62 dias
Obras - Director	2.MAI.1932	3.MAI.1932	1 dias
Obras - II Secção	-3.MAI.1932	-4.MAI.1932	1 dias
Obras - Director	-5.MAI.1932	-9.MAI.1932	3 dias
Policia Municipal	-9.MAI.1932	10.MAI.1932	1 dias
Seg. Secção - Chefe		11.MAI.1932	1 dias
Fazenda - I Secção	12.MAI.1932	17.MAI.1932	5 dias
Fazenda - Director	18.MAI.1932	25.MAI.1932	7 dias
Obras - Director	26.MAI.1932	27.MAI.1932	1 dias
Fazenda - Director	28.MAI.1932	-3.JUN.1932	6 dias
Fazenda - I Secção	-4.JUN.1932	10.JUN.1932	6 dias
Fazenda - Director	11.JUN.1932	-4.JUL.1932	23 dias
Archivo	-6.JUL.1932	19.JUL.1932	dias
Fazenda - Director	19.JUL.1932	20.JUL.1932	1 dias

DESPACHOS: 25-2-932. Sim, passe os encaminhamentos e a título precario
2-5-32 Dê-se a baixa da Secção

02343

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

FRANCISCO COUTINHO, desejando construir um Barracão na Avenida Pinheiro Machado nº674, vem pelo presente solicitar de V.Excia a devida licença de accordo com as plantas juntas pelo prazo de 30 dias.

O requerente deixa de juntar projecto de exgottos por se achar no processo nº458 do corrente anno.

O muro no alinhamento será de 3,80 de altura.

Nestes termos

P. deferimento

Santos, 20 de Janeiro 193

Francisco Coutinho

COMARCA DE SANTOS

Prefeitura Municipal
— Portaria Geral —
Santos, FEV 04 1982

RECONHECIMENTO POR FIRMA

17/1/32

ac/ 2 plantas

Acham-se A[illegible] os Processos
N.os 7.290-7291-(30)/1.970
(30) 1.574 (32) —
Secret. 24/2/1932
O Escripturario

Snr Chefe Secção

Com as nossas plan-
tas, o requerente corrige as
discordancias que moti-
varam o despacho de
20.1.32 no processo 458.

A' vista do que
acima ficou esclarecido,
julgo nada haver a
oppor ao requerido.

	- EMOLUMENTOS -		
	Alvará		15$000
	alinhamento		10$000
185	"	x 1$000	49$500
	"		$
	endaime		15$000
	"		$
	"		$
1082	construcção	x 2$1/2000	216$400
	"		$
	"		$
	Somma		305$900
	Sello		20$590
			336$490

Cumpre-me chamar
attenção de V.S. para o fa-
cto de haver fechado na
edificação em apreço.
24/2/32
[signature]

Snr Dr Diretor de Obras
Subscrevo a inf. retro.
24/2/32.
[signature]

DIRECTORIA DE [illegible] VIAÇÃO
Despacho de [illegible] com a
Portaria n. 64 de 2 de De-
zembro de 1930.

Sim, pagos os
emolumentos, e a
titulo precario.
25.2.32
[signature]

EXPEDA-SE a licença a
titulo precario
e cobrem-se os emolumentos
calculados.
Santos, 25 de 2 de 1932
[signature]
Direct. Technico

Alv. 76 Rom. 129

Pagou Rs 336$490
do Th[illegible] 12119
nes[illegible] 1 talão
[illegible] 29 [illegible] 2 [illegible] de 193[illegible]

Á 2ª SECÇÃO TECHNICA.

Santos, 29 de [illegible] de 192

Dellendaue
Direct. Technico

Expanda-se. 1-3-932

PEDIDO de ~~CARTA~~ n.º 2373

Ao Fiscal Sr. Liglio

Santos, 22 de 4 de 32

Chefe-Technico da 2.ª Secção

Snr. Chefe Tecnico.

As obras estão concluidas de acôrdo com o plano, exeto pequenas diferenças no muro de alinhamento, contando: da empresa do dentista, e ainda conjuntas, assim como, o pijo de barraca está atipiado.

Tem exato e alinh.to

22-4-32

Liglio

Barracão. Vide informação

Concedo a companhia 25/4/32

[illegible]

Concordo 25/4/32

[illegible]

Ao Sr. Fiscal da Avenida

26/4/32.

[illegible]

Snr. Chefe Tecnico.

O muro já está concluido, e de acôrdo com o plano.

30/4/32

Liglio

Snr. Director-Technico.

As obras foram concluidas de accordo.

Santos, 2 de 5 de 1932

Chefe-Technico
2.ª Secção

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Deferido de accordo com a Portaria nº 64 de 31 de Dezembro de 1930.

Dê-se a baixa da licença 2.5.32

Dellendaue

Á 2.ª SECÇÃO TECHNICA

Santos, 2 de 5 de 1932

Dellendaue
Direct. Technico

Cumpra-se. 3-5-932

Por ausencia do fiscal 12/

Snr. Prefeito

Quanto a esta Directoria, todas as providencias foram tomadas.
Santos, 7 de 5 de 1932
Delleuduque
Director Technico

Ao Inspector do districto
Santos, 9 - 5 - 1932
O Inspector chefe
Heuvalds

Snr Chefe
Seguinte 10-5-32
A. Fortes
Districto

Chefe Dept.º Serviços Externos
Santos, 10 de 5 de 1932
Heuvalds
Do Insp. Chefe do Dr Municipal

A' Directoria
Santos, 11 de 5 de 1932
Cl

Ao Snr. Lançador para os devidos fins
1.ª Secção 13 de 5 de 1932
Cl
Chefe

Ao S. Carlos Vasco
Santos 16/5/1932
J. D. Fonte

Snr Lançador Chefe
Nada constando a respeito da carta de habitação, consulto a V. S. se deve cobrar o imposto predial para o barracão.
17/5/32
C. de Le

Snr. Chefe
Transmitto-vos a consulta supra
Santos 17/5/1932
J. D. Fonte

Ao Snr. Director
17. 5. 32
Especial

Snr Director de Obras e Viação
Solicito que digi-
ne mandar se faça
expedir carta de habitação para o
immovel em apreço.
21/5/32
Empregado

Snr Director da Fazenda
Para taes edificações não são expedidas cartas de habitação, e sim, dada baixa da licença
27.5.32
Delleuduque

1ª secção para os devidos fins

Directoria de Fazenda

Director

Ao Snr. Lançador para os devidos fins

1ª Secção 7 de 6 de 1932

Chefe

Ao Sr. Carlos Tavares

Santos 8/6/932

O Inspetor

Snr. Chefe da Secção.

Estão feitos os lançamentos taes como

Predial nº 17858.

Viação. nº 16293.

9/6/32.

C. M. Tavares.

Visto.

Santos 9/6/932

O Inspetor

DIRECTORIA DE FAZENDA
VISTO
1ª SECÇÃO
10. 6. 32
CHEFE

Snr. Prefeito

Todas as providencias que cabiam a esta Directoria com referencia ao presente processo foram tomadas.

Directoria de Fazenda, 4 / 7 / 32

Director.

Foram Desannexados os Processos que se achavam juntos ao presente

Directoria em, 4 JUL 1932

Requisitado pelo sr. Director de Fazenda.

Em 19-7-32

VISTO

Chefe da Secção

Snr. Inspetor

Tendo sido feito o lançamento do imposto predial e viação em nome de Francisco Coutinho cumpre-me communicar-vos que o mesmo deseja saber se ele o proprietario de construcção em terreno que se acha sob o regimen de aforamento ou se é simplesmente locatario.

-rio - assim queira
a Dir.ª autorizar-me
para a retificação
a que se faz
mister -

19/7/32
Junqueiro

Lutando.

21/7/32
A. Brito

1.º
Secção para os devidos fins.
Secretaria da Fazenda
Director

30 Julho 32
Junqueiro

Ao Snr. Marco
20. 7. 32
Especiado

Snr Chefe
Fiz a devida retificação
nos Talões respectivos.

21/7/32
M. Costa

1.933 ?
Ao Snr. Lançador para os devidos fins
1.ª Secção 21 7 1932
Especiado
Chefe

Ao Snr. Carlos Tavares
Santos 22/7/932
M. Soares

Snr. Lançador Chefe.
Estão feitas
as devidas anotações.

22/7/32.
C. M. Tavares.

Decente
Santos 25/7/932
M. Soares

DIRECTORIA DE FAZENDA
VISTO
SECÇÃO
JUL 25 1932
CHEFE

Visto
A Secretaria da Prefeitura
Directoria da Fazenda de agosto de 1932
DIRECTOR

Sr. Chefe
Requisitado para VOLTAR À
CIRCULAÇÃO pela STJEOS -
Req. ATORIZAÇÃO
Em 12/5/1971
Volte à circulação
Em 12/5/1971
aceppt plenão

AVELINO JOSÉ THOMAZ
Chefe do Arquivo Geral
Secção de Arquivo

Fls. n.º

Processo N.º 2343 de 1932

Sr. Chefe.

Em março de 1932 foi emplacado o nº 674 ao imóvel (depósito), situado à Av. Senador Pinheiro Machado, permanecendo sem alteração até a presente data.

MAPB.
3/8/71.

Atualizados em 25/8/71.

REINALDO RODRIGUES FRIAS
Auxiliar de Escrito

A S/ Deos.
21 / 8 / 71
José [illegible] Cantara
Encarregado

A
Debut
Para anexacas do processo de nº 9.241/58.
10.9.71

Maria Aparecida Arruda
Chefe da Seção

Sr. Chefe
O... processo... solicitado...
N.º 9241/58, encontra-se
na Diretoria .....
.....
desde 14/8/58
Em 14/9/71.
.....

João Evaristo Dantas
Aux. Escr. - reg. 8.187

VISTO:
14/9/71

Eduardo M. Guimarães
Chefe Seção - reg. 6534

ARQUIVO GERAL
JUNTADA

Nos termos da Portaria 145, de 31-11-[illegible], foram anexados ao presente processo, os de nrs.:

9241-58

Em 15 / 9 / 1971

VISTO

Benedito Batista Moreira
BENEDITO BATISTA MOREIRA
Oficial de Ad.

ANTELINO JOSÉ THOMÉ
Arquivista-Geral

Ao sr. fiscal

Alt.ão ao existente no lote.

16/9/71

DINAH MARY FREIRE
Encarregada

S/ Exº chefe.
O existente no lote confere com a planta anexa ao projeto.
Em 20-9-71.
Nilo R. Alves

NILO RODRIGUES ALVES
FISCAL DE OBRAS

P. M. S. - Padrão 11
10.000 - 2/68

SETOR DE EXP. PROTOCOLO E ARQUIVO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
ATUALIZADO O FICHÁRIO CADASTRO
em 21/9/71

Funcionário

Maria Aparecida Arruda
Auxiliar de Serviços

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Protocolo Geral
ARQUIVE SE
★ 22 SET 1971 ★
CHEFE

À Seção Op

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
ARQUIVO PERMANENTE
DECLARAÇÃO DE JUNTADA

Fora juntados ao presente processo os de nº 23.431.32-13 8
presente contem 03 fls
1.01 fls

Em: 10/03/05

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
ARQUIVO PERMANENTE

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

DECLARAÇÃO Nº 7594

Prefeitura Municipal de Santos

De acordo com a lei n. 288 de 27 de Novembro de 1907 da Camara Municipal esta Repartição certifica que ficou concluida a instalação sanitaria do predio n. 674 *da* ~~rua~~ Av. Pinheiro Machado *pertencente ao Snr.* Manoel Mesquita *conforme projeto n.* 11636

Santos, 19 *de* Abril *de 19* 32

Aparelhos colocados:

Latrinas . .	1	Pias	-
Mitorios . .	-	Tanques . .	1
Banheiros . .	-	Ralos . . .	-
Bidet	-	Lavatorios .	-

(Esta parte será destacada e acompanhará o pedido de carta de habitação)

Alvará N.º 76 Plano N.º 129 de 29 de Julho de 193 2 Processo N.º 2343

Rua Av. Gustavo Machado N.º 674

Em 18 de Março de 193 2 verifiquei o alinhamento e nivelamento.

G. Dias

Auxiliar Technico

Observações

Art. 35.º — Concluida a construcção ou reconstrucção de qualquer predio, deverá o proprietario, ou constructor, requerer á Prefeitura carta de habitação, a qual só será expedida depois de haver sido verificado que as obras obedeceram aos planos approvados e ás disposições deste Codigo. A verificação se fará dentro de oito dias, contados da data do requerimento, não podendo o predio ser habitado, ou utilisado para qualquer outro mister, antes da expedição da carta.

1.º — A occupação dos predios não será autorisada sem a declaração, pela Repartição de Saneamento, de que os trabalhos de exgotos estão concluidos em condições satisfactorias.

2.º — O infractor incorrerá na multa de 50$000, e, verificado o não cumprimento da licença, ou das disposições deste Codigo, proceder-se-á de accordo com os artigos 39.º e 40.º.

Carta de licença

№ 2373 *.

Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Santos

Achando-se terminadas as obras do predio n. 674 da rua Av. Senad. Pinheiro Machado a que se refere o plano n. 129, alvará n. 76 de 29 de Fevereiro de 1912, o abaixo assignado vem pedir a V. Excia. se digne ordenar a vistoria final para que lhe seja expedida a ~~carta de habitação.~~ Carta de licença

Santos, 21 de Abril de 1932

Acompanha: 2 documentos

Francisco Cantinho

FISCALIZAÇÃO

NATUREZA DAS OBRAS: Barracão

Plano N.º 00129
de 29 de Fevereiro 1932
ALVARÁ N.º 76
PROCESSO N.º 2343

LOGRADOURO: Av. Senador Pinheiro Machado N.º 674

1.ª Mod. Plano N.º / Proc. N.º

2.ª Mod. Plano N.º / Proc. N.º

ALINHAMENTO: Pedido N.º 1994 de 29 de Fev. 1932
Marcado em 8 de Março 1932.
Godofredo Dias

VISTORIAS

DATAS	FISCAES	INFORMAÇÕES
4861 14/3/32	Barros	1,00 de altura, de acôrdo.
4885 17/3/32	Rod.	Respaldo do telhado de acordo.
4929 1/4/32	Damião	Retirado o andaime de acordo.

DATAS	FISCAES	INFORMAÇÕES

Pedido de carta N.º 2373 de 21 de Abril 1932

21 Carta N.º ——— expedida em —— de ——— 1932